



BOLSA CAPES – EMBAIXADA AMERICANA – FULBRIGHT

CERTIFICAÇÃO NOS ESTADOS UNIDOS

PARA PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA

Edital nº. 52/2010/CAPES

1. DA APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040-020, Brasília, DF, por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais – DRI e Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB, no uso de suas atribuições, a Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil e a Comissão para o Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil (Comissão Fulbright), organização binacional, criada por troca de notas diplomáticas em 05 de novembro de 1957, modificadas pelo Decreto Presidencial 7.176, de 12 de maio de 2010, tornam pública a seleção para Certificação nos EUA de Professores de Língua Inglesa, conforme o processo de nº. 23038.005844/2010-03. O Programa, com base no acordo de cooperação assinado entre a CAPES e a Comissão Fulbright em 4 de abril de 1984, e no Memorando de Entendimento sobre Educação assinado entre Brasil e Estados Unidos da América, em 14 de outubro de 1997, busca capacitar professores de língua inglesa da carreira na rede pública de ensino e estreitar as relações bilaterais entre os dois países.

2. DOS OBJETIVOS

O programa, visando capacitar professores de língua inglesa da rede pública de ensino, de nível intermediário, tem como objetivo:

- 2.1 Valorizar os profissionais que atuam na rede pública de educação básica;
- 2.2 Fortalecer a fluência oral e escrita em inglês dos professores de língua inglesa em início de carreira na rede pública de educação básica;
- 2.3 Compartilhar com os professores metodologias de ensino e avaliação que estimulem a participação do aluno em sala de aula;
- 2.4 Estimular o uso de recursos *online* e outras ferramentas na formação continuada de professores e na preparação de planos de aula, assim como a utilização de tecnologias para o desenvolvimento de projetos dos alunos;
- 2.5 Oferecer uma experiência *in-loco* em história e cultura dos Estados Unidos para que isso se torne parte do currículo do ensino de inglês; e
- 2.6 Estimular parcerias com professores americanos visando possíveis intercâmbios de professores e alunos entre os dois países.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O candidato à bolsa CAPES/Fulbright/Embaixada Americana para Certificação nos Estados Unidos de Professores de Língua Inglesa, deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Possuir nacionalidade brasileira e não ter nacionalidade estadunidense;
- 3.1.2 Possuir bacharelado ou licenciatura em língua inglesa;
- 3.1.3 Ser professor efetivo (estágio probatório concluído) na rede pública de ensino básico, em exercício no ensino de Língua Inglesa;
- 3.1.4 Ter concluído a graduação em Letras a partir de 2000;
- 3.1.5 Ter proficiência em inglês, cf. item 4.1.5;
- 3.1.6 Estar residindo no Brasil durante o processo seletivo;
- 3.1.7 Não possuir experiência acadêmica e/ou profissional prévia nos EUA; e
- 3.1.8 Não receber bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras e/ou americanas para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores já pagos, monetariamente atualizados.

3.2 É obrigatório o retorno do(a) bolsista ao Brasil após o término da bolsa: em nenhuma hipótese será concedida extensão da bolsa.

Será dada preferência aos professores da rede pública em início de carreira.

4. DAS CANDIDATURAS

O candidato deverá preencher os formulários e anexar a documentação complementar em formato pdf. O fornecimento parcial ou incorreto dessas informações, em qualquer etapa do processo de seleção, levará ao cancelamento da candidatura.

4.1 Documentação para candidatura:

- 4.1.1 Formulário de inscrição da Comissão Fulbright, devidamente preenchido em inglês, disponível no endereço www.fulbright.org.br > Bolsas para brasileiros > Professores > Certificado de Inglês nos EUA.
- 4.1.2 Formulário de recomendação, em português;
- 4.1.3 Histórico escolar da graduação e /ou da pós-graduação (concluída ou em andamento), devidamente atualizado, em português;
- 4.1.4. Correspondência em português do diretor da instituição a qual o candidato é vinculado declarando que apóia a participação do candidato no programa;
- 4.1.5 *Test of English Language Proficiency* (TELP), com pontuação mínima de 80 pontos. A lista dos locais que ministram o teste TELP está disponível em www.fulbright.org.br > Estude nos EUA > Testes de inglês > TELP. O candidato que tenha realizado o *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), após 2008, com nota mínima de 53 pontos na modalidade *Internet Based Test* ou 153 pontos na modalidade *Computer Based Test*, está dispensado de apresentar o resultado do TELP e deverá enviar o comprovante com a nota obtida. O mesmo procedimento se aplica ao candidato que tenha realizado o *International English Language Test System* (IELTS), após 2008, com nota mínima de 4,5 pontos.

5. DO APOIO FINANCEIRO

5.1 O programa prevê a seleção de até 20 participantes e terá duração de 8 semanas, sendo realizado na Universidade de Oregon, em Eugene, nos EUA e 2 semanas no Brasil para a conclusão do projeto a ser desenvolvido durante a estada na Universidade de Oregon. A bolsa inclui os benefícios abaixo para o programa nos EUA:

- 5.1.1 Alojamento no campus universitário;
- 5.1.2 Alimentação;
- 5.1.3 Deslocamento nos EUA: aeroporto/universidade/aeroporto;
- 5.1.4 Seguro saúde;
- 5.1.5 Passagem aérea internacional de ida e volta em classe econômica promocional e auxílio deslocamento para o aeroporto mais próximo no Brasil, quando necessário;
- 5.1.6 Taxas Escolares;
- 5.1.7 Materiais Educacionais;
- 5.1.8 Atividades Culturais; e

5.1.9 Laboratório e aulas de conversação.

6 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 O bolsista selecionado obriga-se a:

6.1.1 Dedicar-se integralmente ao cumprimento do plano de atividades;

6.1.2 Ressarcir a CAPES, a Embaixada Americana e a Comissão Fulbright de todo o investimento feito na bolsa, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

6.1.3 Apresentar proposta de projeto de trabalho a ser desenvolvido em escolas públicas no Brasil, aplicando conhecimentos adquiridos.

7. DA SELEÇÃO

Para avaliação das candidaturas, será constituído um comitê de seleção com membros da CAPES (Diretoria de Relações Internacionais e Diretoria de Educação Básica Presencial), da Comissão Fulbright e da Embaixada Americana. A seleção se desenvolverá em cinco etapas de caráter eliminatório, conforme descrito a seguir:

7.1 Verificação da consistência documental

Consiste no exame, por equipe técnica da Comissão Fulbright e da CAPES da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

7.2 Análise de Mérito

A análise de mérito será realizada por consultores especialistas indicados pela CAPES, pela Embaixada Americana e pela Comissão Fulbright. Na análise de mérito serão considerados os seguintes aspectos do(a) candidato(a): potencial de liderança, interesse em manter diálogo com professores americanos após o curso, visando à sua atualização permanente e comprometimento com a promoção do ensino de língua inglesa.

7.3 Entrevistas

Serão selecionados até 30 candidatos para a entrevista a ser realizada por telefone. Seu propósito é avaliar o candidato quanto à sua capacidade de justificar sua candidatura consoante seu preparo acadêmico, articulação com a proposta apresentada e condições de adaptação a novas circunstâncias.

7.4 Priorização das candidaturas

7.4.1 O comitê de seleção avaliará as candidaturas, com base nos pareceres dos consultores e fará a priorização e classificação daquelas previamente aprovadas.

7.4.2 A priorização consiste na identificação com atribuição de notas, vide tabela abaixo, das candidaturas que melhor atendem as prioridades da política em educação, ciência e tecnologia, bem como à política externa brasileira.

Nota	Qualificação
4	Excelente
3	Muito Bom
2	Bom
1	Regular
0	Insuficiente

7.5 Reunião conjunta

A seleção final das candidaturas ocorrerá em reunião conjunta entre a Embaixada Americana, a Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e a Diretoria Executiva da Comissão Fulbright, quando serão considerados o mérito das candidaturas e o interesse de cada agência financiadora.

7.5.1 A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

7.5.2 Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão do resultado final.

8. DO CALENDÁRIO

Período	Atividade prevista
De 12 de agosto a 27 de setembro de 2010	Apresentação de candidaturas
Setembro e Outubro de 2010	Análise documental/Análise de Mérito/Entrevista/Priorização
Novembro de 2010	Divulgação do resultado do processo de seleção
Dezembro de 2010 / Janeiro de 2011	Orientação pré-partida e concessão do visto
06 de janeiro de 2011	Viagem para os EUA
10 de janeiro a 4 de março de 2011	Atividades acadêmicas nos EUA
05 de março a 18 de março de 2011	Desenvolvimento do Projeto Educacional no Brasil

9. DA OBTENÇÃO DO VISTO

A Embaixada Americana providenciará o visto de entrada nos EUA, consoante a regulamentação do Serviço de Imigração dos EUA, na categoria J-1 para o bolsista sempre com isenção do pagamento das taxas de emissão de visto. Os custos para emissão do passaporte são de responsabilidade do bolsista.

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES, pela Embaixada Americana e pela Comissão Fulbright, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente para o endereço rejaniam@fulbright.org.br, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

11. DA COMUNICAÇÃO COM A CAPES, A COMISSÃO FULBRIGHT E A EMBAIXADA AMERICANA

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Coordenação Geral de Cooperação Internacional – CGCI

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 70040-020 - Brasília, DF

Telefone: (61) 2022-6664 / 2022-6564

Fax: (61) 2022-6675

thais.aveiro@capes.gov.br

fernanda.litvin@capes.gov.br

Comissão Fulbright

Ed. Casa Thomas Jefferson

SHIS QI-09 Conjunto 17 Lote L 71625-170 Brasília, DF

Telefone: (61) 3248-8600 Fax: (61) 3248-8611

rejaniam@fulbright.org.br

Embaixada Americana

SES - Av. das Nações, Quadra 801, Lote 03

70403-900 - Brasília, DF

Tel: (61) 3312-7000

Fax: (61) 3312-7676

mizunoms@state.gov

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

Documento	Forma de envio	Data Limite dia/mes/ano	Check
Formulário de inscrição da Comissão Fulbright, em formato PDF (item 4.1.1 do Edital)	Email para certificate@fulbright.org.br	27/09/2010	[]
Formulário de recomendação em português, em formato PDF (item 4.1.2 do Edital)	Email para certificate@fulbright.org.br	27/09/2010	[]
Histórico escolar da graduação e /ou da pós-graduação (concluída ou em andamento), devidamente atualizado, em português; em formato PDF (item 4.1.3 do Edital)	Email para certificate@fulbright.org.br	27/09/2010	[]
Correspondência do diretor da instituição em português a qual o candidato é vinculado declarando que apóia a participação do candidato no programa em formato PDF (item 4.1.4 do Edital)	Email para certificate@fulbright.org.br	27/09/2010	[]
Comprovante de proficiência de língua inglesa TELP ou TOEFL ou IELTs em formato PDF (item 4.1.5 do Edital)	Email para certificate@fulbright.org.br	27/09/2010	[]